Diário Oficial

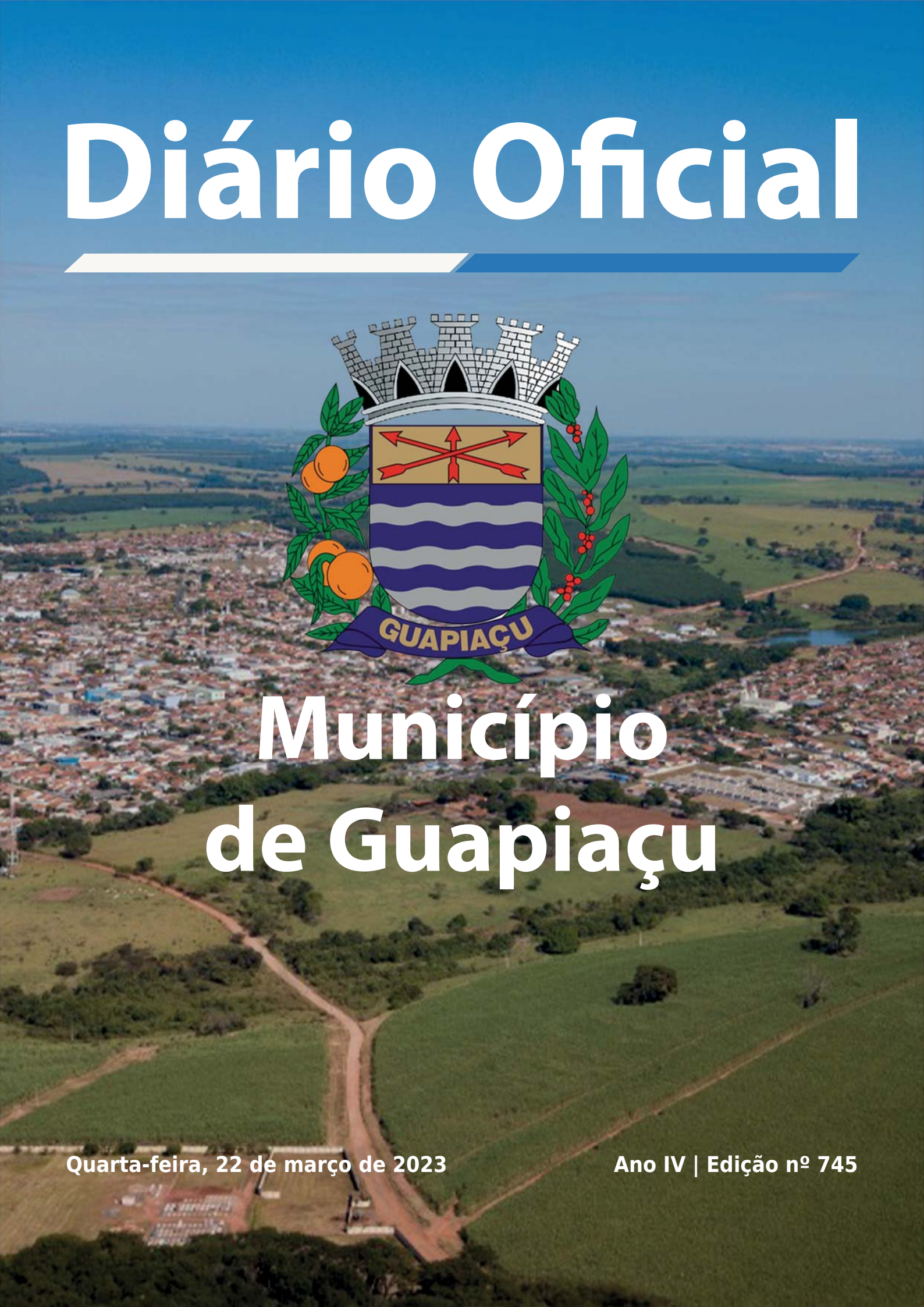

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 745

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 19
Extrato 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Edital - Classificação 20
Edital - Retificação 23

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 23.647
DE 10 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 568/2023 de 01.03.2023;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 10.03.2023, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Monitor de Educação Infantil, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
297/2022	Claudelourdes do Nascimento Tridico	636.749.802-82	Monitor de Educação Infantil

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.648
DE 10 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 600/2023 de 03.03.2023;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 10.03.2023, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
283/2022	Lucimara Miranda	098.154.988-86	Inspetor de Alunos

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.649
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Atendente de Nutrição;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 657/2023 de 13.03.2023;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado desde 10.03.2023, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Atendente de Nutrição, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
269/2022	Patrícia de Fátima Câmara	315.944.318-33	Atendente de Nutrição

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.650
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - CONCEDER a partir de 13.03.2023, 30 (trinta) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Oswaldo Almeida da Silva	17.362.987-8	Ajudante Geral	03.02.2022 a 02.02.2023
João Luiz Martins	11.775.161-3	Tratorista	03.02.2021 a 02.02.2022
Maria Estela Mastroldi	22.584.834-X	Escriturário	03.02.2022 a 02.02.2023
Zuleika Scrignoli	8.903.374-7	Psicólogo 20H	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º - Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.651
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Natalia da Silva Cecilio, RG: 45.640.602-5, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 23.05.2021 a 23.05.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.652
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Eloa Alves da Silva, RG: 21.458.841-5, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I designada as funções de Diretor de Escola (comissão), 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.653
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Patrícia de Cassia Lima Costa, RG: 40.596.656-8, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Técnico de Radiologia, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 14.05.2017 a 13.05.2018.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.654
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, RG: 21.992.714-5, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.03.2023, sendo que 65 (sessenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.155 de 13.09.2017, nº 17.524 de 01.02.2018, nº 18.358 de 31.10.2018, 19.395 de 27.08.2019, nº 21.544 de 21.07.2022, nº 22.956 de 31.08.2022 e nº 23.249 de 07.12.2022, restando 15 (quinze) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.655
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Edinacir Aparecida da Silva Comar, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. Edinacir Aparecida da Silva Comar, RG: 16.819.371, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 20(vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.03.2023, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 16.575 de 06.03.2017, sendo que o restante 60(sessenta) dias serão concedidos oportunamente.

ARTIGO 2º) Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.656
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 08.03.2023, da servidora Sra. Nayara Perozini Vetorasso, e protocolo sob nº 637/2023 da mesma data, e;

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Conceder a partir de 13.03.2023, a Sra. Nayara Perozini Vetorasso, RG: 40.596.326-9, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.657
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. Mario Massaiti Ogasawara CRM 97766 esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Vanilce Marcia Pereira Perozin, RG: 21.861.338-6, e ainda, que a mesma necessita de readaptação em local apropriado ao quadro de baixa visão;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Exame Médico para fins de atribuição de cargo mais compatível com sua capacidade física e mental;

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelos Drs. Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchim CRM 45.315 e Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli CRM 96.280 a que fora submetida a referida servidora, chegaram à conclusão que a mesma deve ser readaptada para as funções de recepcionista, conforme laudo médico em anexo.

R E S O L V E : -

ART.1º) Fica a servidora municipal concursada e estável Sra. Vanilce Marcia Pereira Perozin lotada no cargo de Assistente de C. Dentista, readaptada definitivamente para as funções de Recepcionista, a contar de 27.02.2023.

ART.2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.02.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.658
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 24.02.2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Giovanna Silva Santana, RG: 56.580.421-2 e PIS/PASEP: 20198302740, classificado em 12º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 11/23 firmado em 13.03.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.659
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para contratação de Escriturário, na data de 03.03.2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. Anderson Leite da Silva, RG: 34.078.589-5 e PIS/PASEP: 12633287184, classificado em 13º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 12/23 firmado em 13.03.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias

do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.660
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para contratação de Escriturário, na data de 03.03.2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Ana Paula Milani Reis, RG: 34.666.302-7 e PIS/PASEP: 12693109185, classificado em 14º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 13/23 firmado em 13.03.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.661
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para contratação de Escriturário, na data de 03.03.2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. Elton Renan Lopes Vieira, RG: 33.956.202-X e PIS/PASEP: 12921922144, classificado em 15º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 14/23 firmado em 13.03.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.662
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 24.02.2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Fátima Aparecida de Faria Albieri, RG: 20.357.777-2 e PIS/PASEP: 19024649792, classificado em 22º lugar para exercer as funções de Inspetor de Alunos, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 15/23 firmado em 13.03.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.663
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 24.02.2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Natalina Candido de Oliveira

Pilotto, RG: 22.830.810-0 e PIS/PASEP: 20356501854, classificado em 23º lugar para exercer as funções de Inspetor de Alunos, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 16/23 firmado em 13.03.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.664
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 04/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. Osmar Cadamuro, RG: 12.340.886 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor Sr. Osmar Cadamuro, datado de 13.03.2023 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 02.03.2023 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, ao Sr. Osmar Cadamuro, RG: 12.340.886 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 3.873,16 (três mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência I-6 do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.734,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 683,50) e Sexta Parte (R$ 455,66).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, retroagindo seus efeitos a 02.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.665
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 03/2022 referente a concessão de Abono de Permanência por tempo de contribuição, do servidor municipal Sr. José Rubens Pimenta, RG: 10.639.071-5 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão do Abono de Permanência (Tempo de Contribuição), do servidor Sr. José Rubens Pimenta, datado de 13.03.2023; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 01.11.2022 o Abono de Permanência (por Idade e Tempo de Contribuição), ao Sr. José Rubens Pimenta, RG: 10.639.071-5 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, nos termos do Art. 66, da Lei n.º 1.693/2010, aplicados ao presente caso por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019.

ART. 2º- O referido servidor receberá como abono de permanência o equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária efetivamente descontada, nos termos da legislação aplicada ao caso (art.66, lei nº 1.693/2010).

ART. 3º- O pagamento do valor correspondente ao abono de permanência será de responsabilidade do Município a partir da data do requerimento do servidor solicitando o referido benefício.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.666
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante Uarley Rener Alves Silva, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Centro Universitário do Norte de São

Paulo – UNORTE assinado aos 07 de março de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 13.03.2023, contratado como Estagiário Uarley Rener Alves Silva, RG: 65.544.185-2 SSP/SP, para atuar no setor da Saúde – Centro Odontológico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 07.03.2023.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.667
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Erika da Silva Barbosa dos Santos, RG: 27.301.206-X, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem designado Técnico de Enfermagem, 30(trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados desde 01.03.2023. Férias referente ao período de trabalhos prestados de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.668
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. DEBORA CRISTINA PARTEZANI ISTUQUE, RG: 34.164.771-8 e PIS/PASEP: 20935190583 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 17/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.669
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. SUELEN CRISTINA SANTOS PAULA, RG: 41.931.739-9 e PIS/PASEP: 13292217899 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 18/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.670
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ODINEIA BORGES DE SOUZA FREITAS, RG: 16.519.805-9 e PIS/PASEP: 10854969982 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 19/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.671
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. GRAZIELE CRISTINA CLINIO DA SILVA, RG: 33.096.505-0 e PIS/PASEP: 12728806170 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 20/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.672
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. LUCIA DE FÁTIMA DE MENEZES, RG: 17.505.380-7 e PIS/PASEP: 12431957308 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 21/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.673
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. JULIANA MÁRCIA SALES DOMICIANO RICI SANT´ANA, RG: 41.948.819-4 e PIS/PASEP: 20492855018 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 22/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.674
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. JENNIFER ALVES DA SILVA BERTELLI, RG: 47.513.526-X e PIS/PASEP: 20790196918 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 23/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.675
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ZILEIDE TIMOTEO DE SOUZA, RG: 23.148.006-4 e PIS/PASEP: 12485758885 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 24/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.676
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. CRISTINA CARDOSO DO CARMO, RG: 41.201.514-6 e PIS/PASEP: 13157486747 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 25/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.677
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. FABIOLA CYRINO, RG: 33.807.562-8 e PIS/PASEP: 12870487160 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 26/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.678
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, o SR. HALLAN WAGNER FERRARI GRANDI, RG: 47.365.793-4 e PIS/PASEP: 20787593596 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 27/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.679
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. BRUNA RAMOS DE ANDRADE, RG: 48.416.709-1 e PIS/PASEP: 20935040638 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 28/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.680
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. VALKIRIA SANTANA DE ASSIS BISPO, RG: 44.890.975-3 e PIS/PASEP: 12897174171 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 29/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.681
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. CAMILA PERPETUA DA SILVA BATISTA FERREIRA, RG: 42.811.121-X e PIS/PASEP: 20679189410 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 30/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.682
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. THAINA FERNANDA BRASILINO DA SILVA, RG: 40.596.178-9 e PIS/PASEP: 20935181991 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 31/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.684
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. CLAUDELOURDES DO NASCIMENTO TRIDICO, RG: 28.713.314-X e PIS/PASEP: 12869431149 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 33/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.684
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. CLAUDELOURDES DO NASCIMENTO TRIDICO, RG: 28.713.314-X e PIS/PASEP: 12869431149 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 33/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.685
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. LEIDINALVA ALVES DOS SANTOS, RG: 67.578.709-9 e PIS/PASEP: 16486246260 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 34/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.686
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. LEIA LOPES DE OLIVEIRA CARNEIRO, RG: 23.617.644-4 e PIS/PASEP: 12364199761 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 35/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.687
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. LUCIMARA MIRANDA, RG: 25.083.924-6 e PIS/PASEP: 12332142446 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 36/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.688
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. VIDA DOS SANTOS SOUZA, RG: 54.768.456-3 e PIS/PASEP: 14199309981 para exercer as funções de Professor III Apoio - Ciências, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 37/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.689
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial Nº 02/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 12.924.934-8 e PIS/PASEP: 19043573224 para exercer as funções de Professor III Apoio - Inglês, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 38/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.690
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial Nº 02/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, o SR. ROGERIO FERNANDO CÉLIO, RG: 20.017.559-2 e PIS/PASEP: 12244472037 para exercer as funções de Professor III Apoio - Matemática, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 39/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.691
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial Nº 02/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 13.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ALESSANDRA BEZERRA DE LIMA SANTOS, RG: 45.651.848-4 e PIS/PASEP: 12847317815 para exercer as funções de Professor III Apoio - Matemática, por tempo determinado, com início em 13.03.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 40/2023 firmado em 13.03.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.692
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio nº 31/20203 de 31.01.2023 da Secretária Municipal de Educação e Cultura assinado pelo Coordenador Municipal de Educação, solicitando a prorrogação de todos os contratos vigentes em 31.01.2023 de Professor I e Professor III de apoio;

Considerando que os aditamentos dos referidos contratos já se encontram assinados e arquivados nas respectivas pastas funcional;

Considerando que na data de 01.02.2023 após todos os aditamentos feitos foi observado que não constava o ato de portaria, necessitando faze-lo;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado todos contratos vigentes em 01.02.2023 de Professor I e Professor III de apoio**,** com início da prorrogação em 01.02.2023 e término em 20.12.2023, de acordo com art. 4º da Lei Complementar nº 01/02 de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.693
DE 13 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 05/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. Alceu Antonio Felipe, RG: 10.639.089SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor Sr. Alceu Antonio Felipe, datado de 13.03.2023 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 13.03.2023 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, ao Sr. Alceu Antonio Felipe, RG: 10.639.089 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, respeitando a decisão judicial, transitada em julgado.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 4.162,40, conforme o disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal n.º 1.693/2010, o qual corresponde, nesta data, a totalidade do valor inerente ao padrão/referência I-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.838,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 851,40) e Sexta Parte (R$ 473,00).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 13 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.694
DE 14 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Sirlei Aparecida Rodrigues dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. Sirlei Aparecida Rodrigues dos Santos, RG: 35.430.355-7, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15(quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.03.2023, sendo que o restante 75(setenta e

cinco) dias serão concedidos oportunamente.

ARTIGO 2º) Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 18.11.2014 a 16.11.2019.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.695
DE 15 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante Lucas Caseri Coelho, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Associação Educacional de Ensino Superior – UNILAGO assinado aos 23 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2023, contratado como Estagiário Lucas Caseri Coelho, RG: 57.670.208-0 SSP/SP, para atuar no setor da Educação – EMEF Prof. Dr. Waldomiro Gallo, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 23.02.2023.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.696
DE 15 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Julia Pulici da Silva, RG: 54.589.652-6, funcionária municipal lotada no cargo em comissão de Chefe dos Fiscais de Tributos, 15(quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados desde 15.03.2023. Férias referente ao período de trabalhos prestados de 02.08.2021 a 01.08.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.697
DE 15 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Ely Regina Goulart Bernardes, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ely Regina Goulart Bernardes, RG: 26.188.121-8, funcionária municipal lotado no cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.03.2020, sendo que 15(quinze) dias já foram concedidos conforme portaria nº 19.991 de 06.03.2020, restando 65 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.698
DE 15 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Eliane Campos Batista Gameiro, e atendendo o disposto na legislação vigente.

RESOLVE:-

ARTIGO 1°- Conceder a Sra. Eliane Campos Batista Gameiro, RG: 18.555.679-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.03.2023, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria nº 22.854 de 01.08.2022, nº 23.090 de 23.10.2022, nº 23.159 de 03.11.2022, nº 23.185 de 16.11.2022, nº 23.466 de 01.02.2023 e nº 23.584 de 27.02.2023.

ARTIGO 2°- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.01.2015 a 30.12.2019.

ARTIGO 3°- Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.699
DE 15 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Sebastião Ferreira Dourado, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Sebastião Ferreira Dourado, RG: 19.966.127, funcionário municipal lotado no cargo de Auxiliar de Limpeza, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.03.2023, sendo que 30(trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 22.901 de 15.08.2022, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 06.11.2010 a 04.11.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.700
DE 15 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Elisa Camilo da Silva Silveira, RG: 29.544.959-7, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 13.02.2018 a 13.02.2023, passando a perceber pelo padrão A-3.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.701
DE 15 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gisleine Cristina Sant Anna, RG: 40.596.280-0, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 25.01.2018 a 27.02.2023, passando a perceber pelo padrão D-3.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.702
DE 16 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Luciana Cristina Datorri e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. Luciana Cristina Datorri, RG: 22.872.683-9, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16.03.2023, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 20.635 de 14.09.2020 e nº 22.676 de 13.06.2022, o restante 35 (trinta e cinco) dias serão concedidos oportunamente.

ARTIGO 2º) Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.07.2008 a 29.07.2013.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.703
DE 17 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 17.03.2023, o Sr. Rafael de Souza Barbosa, RG: 35.696.820-0, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 23.262 de 12.12.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.704
DE 17 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 21.983 de 18.01.2022, que designou o servidor municipal Sr. Claudio Aparecido Bizarri, RG: 41.744.300-6, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico de provimento em comissão.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar a partir de 17.03.2023 o Sr. Claudio Aparecido Bizarri, RG: 41.744.300-6, ao cargo de Prof. III Inglês de provimento efetivo.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 21.983 de 18.01.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.705
DE 17 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Nathalia Conti Rocha Orlandini, RG: 40.596.420-1, funcionária municipal lotada no cargo de Fisioterapeuta 20H, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.12.2021 a 30.11.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.706
DE 20 DE MARÇO DE 2023
(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 102 de 20.03.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e,

Considerando o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica designado a partir de 20.03.2023 o Sr. Claudio Aparecido Bizarri, RG: 41.744.300-6-X SSP/SP, lotado no cargo de Professor III-Inglês, faixa E, Nível IV, Ref. 5, para as funções de Vice Diretor de Escola, provimento em comissão.

ART. 2º- O designado perceberá a diferença salarial de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 40, da Lei Complementar 02/99 de 26.07.99.

ART. 3º- Fica suspenso o exercício do cargo de Professor III-Inglês do funcionário referido no art. 1º desta portaria enquanto permanecer nas funções de Vice Diretor de Escola.

ART. 4º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.707
DE 20 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

Considerando o oficio n.º 103/2023 de 20.03.2023 da Secretaria de Educação e Cultura e o requerimento sob protocolo nº 729/2023 de 20.03.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Professor I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 20.03.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Contrato	Nome	RG
184/2022	Bruna Barbosa de Paula Pereira	46.935.526-8

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.708
DE 20 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Juliana Costa Massarolli, RG: 22.584.824-7, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.709
DE 20 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 16.03.2023, da servidora Sra. Valeria Cavenaghi, e protocolo sob nº 707/2023 da mesma data, e;

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Conceder a partir de 20.03.2023, a Sra. Valeria Cavenaghi, RG: 20.720.349-0, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social 44H, 30 (trinta) dias de Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.710
DE 20 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa, RG: 30.744.845-9, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20.03.2023, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.066 de 22.02.2021, nº 21.672 de 15.09.2021 e nº 23.245 de 06.12.2022, restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.711
DE 20 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Adriana de Fátima Lidin, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Adriana de Fátima Lidin, RG: 21.728.149-7, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20.03.2023, sendo que 15(quinze) dias já foram concedidos conforme portaria n.º 23.610 de 01.03.2023, restando 60

(sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 18.04.2014 a 16.04.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.712
DE 21 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia da CERTIDÃO DE CASAMENTO da Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici, matrícula 117481 01 55 2003 2 00019 054 0001839 80, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo;

Considerando a averbação contida na referida Certidão,

RESOLVE:

ART. 1º- Fica a partir de 21.03.2023, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici, RG: 25.417.166-7, lotada no cargo de Assistente Social, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, Luciana Perpetua Guizi.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA

Aditamento: nº 01

Objeto: Aumento de quantidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022 - PROCESSO N.º 166/2022 - CONTRATO N.º 327/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A REDE MUNCIPAL DE ENSINO, decidem aditar a quantidade do referido contrato, tendo um aumento de valor de 12,81%, sendo correspondente a R$ 70.371,50.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Secretaria Municipal de Guapiaçu

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CADASTRO EMERGENCIAL Nº 03/2023

PROFESSOR I DE APOIO

Classificação	NOME DO CANDIDATO
1º	MARIA LUCIA DA SILVA
2º	RAIMUNDA MARIA NASCIMENTO ANDRADE
3º	SONIA MARLY DOS REIS
4º	AUDENICE LUCIA DA SILVA
5º	ELLEN REGINA SILVA
6º	IVANETE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
7º	RENATA LEANDRA PARDO
8º	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA
9º	OSMARINA DA SILVA
10º	MONICA DIAS ALVARENGA
11º	ANA CARLA BAROSSI
12º	FABIANA MENDONÇA MOITA
13º	FABIANA MENDECINO DA SILVA
14º	SIRLEI DE CASTRO RIBEIRO
15º	ADRIANA CRISTINA TRAMONTE
16º	KELLY RENATA DE MOURA
17º	ROSY MARIANO DA SILVA
18º	MARIA CAROLINA GOMES MAIA
19º	FERNANDA MARIA CECCHINI BEZERRA
20º	ANGELA CAROLINA CECCHINI RIBEIRO
21º	NILCEIA CALSAVARA
22º	ANDRESSA PINNA DE OLIVEIRA SANTOS
23º	ANDERSON PERPETUO DA SILVA
24º	ADRIANA DOS SANTOS
25º	ZELIA LUANA DE BRITO SALGADO DA SILVA
26º	REGIANE INAMORATO
27º	ANA PAULA ALVES DA SILVA
28º	VANESSA SILVA AMARAL
29º	DALY MARIA RIBEIRO MARINELI ALLONSO
30º	JUSCILEY VIANA ANTONIO DOS SANTOS
31º	GIOVANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
32º	VANESSA BERTANHA COUTINHO
33º	STEFANI DE FÁTIMA DOMINGOS MARTINS
34º	MICHELLI BERTANHA COUTINHO
35º	NATALIA DE OLIVEIRA BORDON NEGRELI
36º	MARIELI ZARA RIBEIRO
37º	DANIEL AFONSO DUARTE
38º	MILENE CRISTIANE DA SILVA
39º	ELAINE CRISTINA DE MENEZES ANDRADE
40º	KARINA INOCENCIO MARIANO DE SOUZA
41º	AUREA DA SILVA GARCIA
42º	PATRICIA ALINE DA SILVA
43º	NATALYA PERPETUA GUARNIERI RETUCCI JOAQUIM

Rua das Palmeiras ,Nº 1045 -- Centro -- CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Guapiaçu

44º	SUELLEN FABRICIO GELLIO
45º	SHEYLA GALDINO MARQUES MAEZ
46º	SARA RODRIGUES LIRA
47º	ESTER ELISA DA SILVA FERREIRA
48º	LEONOR APARECIDA LETICIA CHINA
49º	DAIANE ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES
50º	MARCELO JOSÉ OLIMPIO DA SILVEIRA
51º	MARCELINA DAS DORES DE JESUS SILVA
52º	SIMONE CRISTINA MARIANO
53º	TAIS NATALIA GELIO SATIM
54º	ROSICLER GODOI DE CARVALHO
55º	VANILCE ARAUJO DA SILVA CHAGAS
56º	ADRIANA ROSA DE SOUZA
57º	MARTA TIBURCIO NETTO BUFETI
58º	FABIANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
59º	CLAUDIA RODRIGUES TEIXEIRA
60º	CAROLINA FELIPE MEDEIROS
61º	PRISCILA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
62º	RENATA DA SILVA CRUZ
63º	PAULA CAROLINA FERRARI
64º	BRUNA GOULART SCHMEING
65º	MONIELE APARECIDA DA SILVA
66º	CRISTIANI APARECIDA GONÇALVES
67º	CELMA CRISTINA FERNANDES
68º	DALVA GARCIA NUNES
69º	ADAIANA FRANCISCA RIBEIRO
70º	SIMONE MARTINS DO NASCIMENTO
71º	ERICA CRISTINA DE SOUZA DEBASTIANI
72º	JUNARA NEVES MAZER
73º	RISOLENE MARIA DA SILVA
74º	THAIS ALVES DOS SANTOS
75º	MIRIAM MELGAÇO DE ABREU
76º	LILIAN MACEDO FERREIRA
77º	TATIANE MICHELLE RODRIGUES DO CARMO
78º	LAILLA FLORIANO VERISSIMO
79º	NATALIA DE AZEVEDO OLIVEIRA
80º	MICHELE ROBERTA RAMA DOS SANTOS
81º	TATIANE ARAUJO ANGELO CHAGAS
82º	ROSANGELA ALVES DA CRUZ
83º	ANA PAULA DE SOUSA
84º	SANDRA REGINA DE FREITAS SILVA
85º	AMANDA PRISCILA DE OLIVEIRA BUENO
86º	LUANA CAROLINE DA SILVA FERREIRA
87º	CAROLAINE DA SILVA QUEIROZ
88º	GESICA DA SILVA NAZARETH
89º	IRALEA SARMENTO MACEDO
90º	THAIS CAROLINA CHALES ANDRADE
91º	JULIA LEZO FERREIRA DA SILVA

Rua das Palmeiras ,Nº 1045 -- Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Guapiaçu

92º	MAISA CHAVES DE SÁ DOS SANTOS
93º	SILÇA MARA SOUZA LEZO BAPTISTA
94º	DENISE DE AMORIM SILVA SANTANA
95º	TATIANE ANGELICA LARA DA CRUZ
96º	LARISSA DE LIMA NALIATI
97º	FLAVIA CARLA BORGES
98º	ANDREA APARECIDA RIBEIRO DO VALE
99º	MONIZE APARECIDA GROTTO
100º	BIANCA DOS SANTOS AGUSTINHO
101º	LUCELIA APARECIDA PINTO SALOMÉ
102º	GABRIELA ALVES DOS SANTOS
103º	DEBORA MARIA DIAS GAUDENCIO
=======	VIVIANE KELEN DO NASCIMENTO

PROFESSOR III APOIO – ARTE

Classificação	NOME DO CANDIDATO
1º	NILCEIA CALSAVARA
2º	ADRIANA CRISTIANE PEDRO PAULINO
3º	LARISSA DE LIMA NALIATI
4º	FABIANA APARECIDA DA SILVA GERALDELLI
========	TATIANE ARAUJO ANGELO CHAGAS

PROFESSOR III APOIO – LINGUA PORTUGUESA

Classificação	NOME DO CANDIDATO
1º	RENATA CRISTINA JORGE MORTARI
2º	DANIELLY JACOMELI SCACALOSSI ALONSO
3º	VALTANIA FERREIRA DE MENEZES SILVA
4º	DANIELA DE MOURA REZENDE
5º	GISELE MACHADO DOS SANTOS

PROFESSOR III APOIO – GEOGRAFIA

Classificação	NOME DO CANDIDATO
1º	DEUEBA MOHIEDDINE

Guapiaçu-sp, 22 de Março de 2023.

Sem mais, publica-se.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

DENISE DE FERNANDO
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Denise de Fernando
Coord. Municipal de Educação
CPF: 071.857.048-04

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a 1ª Retificação do Edital Completo do Concurso Público nº 01/2023.

01- DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.3

ONDE SE LÊ:

2.3- De acordo com as Leis Federais nº 11.350/06 e 13.595/18 e suas alterações, o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias deverão residir no município de Guapiaçu, desde a data da publicação do edital, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade. No ato da contratação o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área mencionada.

LEIA-SE:

2.3- De acordo com as Leis Federais nº 11.350/06 e 13.595/18 e suas alterações, o Agente Comunitário de Saúde deverá residir no município de Guapiaçu, desde a data da publicação do edital, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade. No ato da contratação o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área mencionada.

02 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo nº 01/2022 mantem-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Guapiaçu, 21 de março de 2023

Jean Carlos Vetorasso

Prefeito Municipal

Apta Assessoria e Consultoria Ltda

PÁGINA 1 DE 1